CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 03 / 04 / 79

PROJETO DE LEI Nº 41/79

ASSUNTO: Considera de utilidade pública o Centro de Orientação Social Álvaro Weyne.

VEREADOR Herval Sampaio

LEI Nº 5147 DE 19 / 04 / 79

DIOM Nº 6638 DE 23 / 04 / 79

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 07 / 03 / 07
Roberta Regis
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 051471979
Projeto: 00411979
Autor: HERVAL SAMPAIO
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

LEI Nº 5147 DE 19 DE abril DE 1979

Considera de utilidade pública o CENTRO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL ÁLVARO WEYNE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o CENTRO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, entidade com sede e foro Jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de abril de 1979

DR. LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Comissão Jurídica.

Em 3-4-79.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 5/4/1979.
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 41/79

Considera de utilidade pública o CENTRO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL ALVARO WEYNE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - **É considerado de utilidade pública o CENTRO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, entidade com sede e foro jurídico em Fortaleza.**

Art. 2º - **A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 03 de abril de 1.979.

Vereador Herval Sampaio

- JUSTIFICATIVA -

A presente propositura vai instruida com a cópia de um exemplar, como **exige a legislação** para o caso. Trata-se de uma entidade, situada na Avenida Dr. Theberge nº 2552, no bairro de **Alvaro Weyne, que está em pleno e regular " funcionamento.**

Pelos estatutos, verifica-se que a instituição se propõe atuar em diversas atividades de natureza social, sendo a sua atuação de maior significação o desenvoçvimento no campo religioso, educacional e de saúde, o que a torna merecedora do reconhecimento da utilidade pública.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de abril de 1.979.

Vereador Herval Sampaio

Aprovado em 2a. discussão
Em 6/4/1979.
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 6/4/1979.
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A T E S T A D O Nº 0035

ATESTO, para os devidos fins, que o CENTRO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL - ALVARO WEYNE, situado na Avenida Dr. Theberges, nº 2552, Travessa Gonçalo C/71, no bairro Alvaro Weyne, nesta Capital, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas finalidades estatutárias, sendo sua Diretoria em exercício constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Adriano Rafael Torquato

VICE-PRESIDENTE: Francisco Xavier de Maria

1º SECRETÁRIO: Margarida Maria Matos

2º SECRETÁRIO: Antonio Lucrenço de Sousa

1º TESOUREIRO: Ana Rodrigues Sousa

2º TESOUREIRO: Regina Alves Martins

ORADOR OFICIAL: Antonio de Freitas Pinho

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de abril de 1978.

Evandro Ayres de Moura

PREFEITO DE FORTALEZA

Dispensado de Impressão e Interstício.
Em 5/4/1979.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 41 / 79

Ao Projeto de Lei nº 41/79

O Vereador Herval Sampaio apresentou à consideração deste Legislativo o presente Projeto de Lei que "Considera de utilidade pública o Centro Social de Alvaro Weine".

A presente propositura está instruida, como manda a Legislação vigente com uma cópia do exemplar do Diario Oficial que publica, na integra, os estatutos da entidade.

A instituição se propõe atuar em diversas atividades de natureza social, sendo sua atuação de maior significação no campo religioso, educacional e de saúde, o que a torna, realmente merecedora deste benefício.

Pela simplicidade da materia dispensamos maiores comentarios e manifestamo-nos pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de abril de 1979.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETRIO

2º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA À REDAÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJE-TO DE LEI Nº 41/79.

APROVADO
Em 6 / 4 / 1979
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública o CENTRO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL ÁLVARO WEYNE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o CENTRO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, entidade com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de abril de 1979.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 0462

Fortaleza, 16 de abril de 1979

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63,nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " considera de utilidade pública o CENTRO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL ÁLVARO WEYNE".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

SQJ